

PROJETO DE LEI Nº 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal que atenderá a Educação Infantil e funcionará na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº445 – nesta cidade.

Art. 2º. – A Escola ora criada terá a seguinte denominação: Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de outubro de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal